

LEI Nº 400

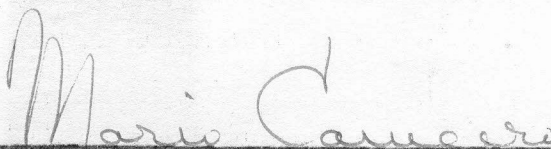
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta
e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de cinco mil cruzeiros,
(Cr\$5.000,00) para atender às despesas com a festa da
recepção de N.S. de Fátima, quando de sua visita a esta
cidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.
Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento
e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 18 de junho de
1954.



MARIO CARNEIRO

PREFEITO MUNICIPAL